

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 06 /2018

“Altera a Resolução 13/2017, que regulamenta o acesso a informações, no âmbito do Poder Legislativo Municipal”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 6º do artigo 7º da Resolução 13/2017.

Art. 2º - Altera o artigo 8º da Resolução 13/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - O serviço de busca e fornecimento da informação será gratuito.

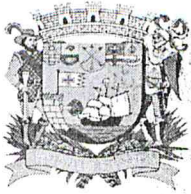
§ 1º - O requerente poderá, a seu critério, fornecer dispositivo portátil de armazenamento para gravação.

§ 2º - Na hipótese de reprodução de documentos, o requerente poderá solicitar que, às próprias expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita em estabelecimento idôneo.

Art. 3º - Altera o artigo 19 da Resolução 13/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito da Câmara Municipal, a que se refere o inciso II do artigo 18 deste ato, é de competência da Mesa Diretora, que deverá solicitar parecer da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Art. 4º - Altera o parágrafo 5º do artigo 21 da Resolução 13/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:



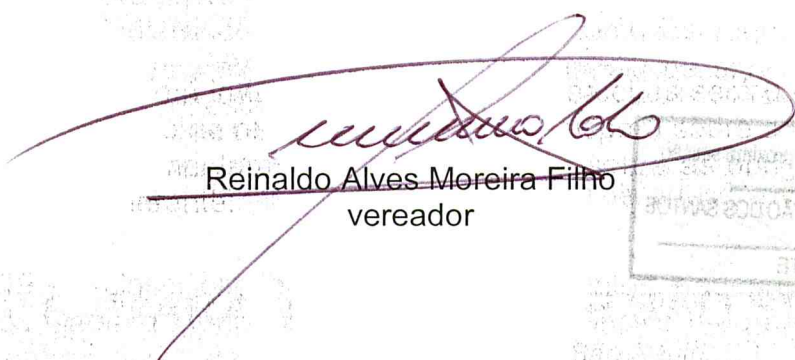
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Art. 21 – omissis...

§ 5º - O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

São Sebastião, 5 de junho de 2018


Reinaldo Alves Moreira Filho
vereador

